LEI Nº 1.925

OFICIALIZA O DIA DA INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA

Art. 1º - Fica oficializado em todo o Município de Divinópolis o primeiro domingo do mês de maio, como o Dia da Integração Comunitária.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 14 de novembro de 1.983

Alberto Gigante Quadros
Presidente da Câmara Municipal

Publicação**:** Jornal O EXPRESSO
Nº 20, de 26/11/83.